

## PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências".-

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo

Paragraio Unico: O ciedio	) adicional sup-		
obedecerá à seguinte classificação Orçamentá	ria:		
CREDITO	ADICIONAL SOI ELIMENTINI		
THE PROPERTY OF STREET			
	DECRETARIA MI INICIPAL DE MOBILIDADE ORBAN	IA E RURAL	
Unidade Orçamentária: 02.010 Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Funcional Programatica: 02.010.0026.0762.0004.2000	Fonte de Recurso	Valor	
Elemento de Despesa	034000001 - MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO	R\$ 112.000,00	
3390300000 - Material de consumo			
	DE TRÂNSITO - CONTRAPARTIDA  VALOR TOTAL DA SUPLEMENTA	ÇÃO: R\$ 112.000,00	
	•••		

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do

para coocitura do presente			
orçamento vigente:	LAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL  SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL			
Unidade Orçamentária: 02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE ORBANI		
Funcional Programática: 02.010.0026.0782.0004.2009	Fonte de Recurso	Valor	
Elemento de Despesa	STATE STATES	R\$ 112.000,00	
4490510000 - Obras e instalações	034700000 - TRANSITO-FUNSE I VALOR TOTAL DA ANULA	ÇAO: R\$ 112.000,00	

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL